

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Instituto Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI-188795) - Mestre, no âmbito da MARE - IPLeia, projeto “Desenvolvimento de biopolímeros a partir de recursos marinhos para soluções sustentáveis”, referência COMPETE2030-FEDER-01449900, financiado pela PT2030, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Biotecnologia e áreas afins

. **Destinatários:** Mestres em Biotecnologia e áreas afins, que sejam estudantes de doutoramento ou estejam inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2026-06.

. **Plano de trabalhos:** A presente bolsa tem como objetivo a continuação dos trabalhos da atividade A3 – Extração e caracterização de biopolímeros, assim como a continuação dos trabalhos da atividade A4 – Desenvolvimento de protótipos de vasos à escala laboratorial.

As tarefas a desenvolver pelo bolseiro serão as seguintes:

Tarefa 1: Extração de polissacáridos para aplicações na atividade A5, usando os métodos já otimizados. Caracterização dos polissacáridos.

Tarefa 2: Preparação da biomassa e moldagem para desenvolvimento de vasos bioativos e biodegradáveis.

Tarefa 3 – Escrita de artigos científicos.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no MARE - IPLeia, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Sónia Duarte Barroso
- Filipa Rego Pinto

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1359,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Sónia Duarte Barroso (presidente), Filipa Rego Pinto Gomes (vogal), Teresa Margarida Lopes da Silva Mougá (vogal), (vogal), (vogal), Susana Luísa da Custódia Machado Mendes (suplente), Alice Isabel Mendes Martins (suplente)

. **Prazo de candidaturas: 06-05-2026 a 19-05-2026**

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** Métodos de seleção e critérios de avaliação: a) Habilitação Académica (HA) Nota final do grau académico exigido, de 0 a 20 valores (50%). Caso a classificação apresentada no certificado não seja traduzida em nota quantitativa, será feita uma correspondência qualitativa, expressa na seguinte escala:

Excelente (18 a 20 valores): 20 valores

Muito bom (16 e 17 valores): 17 valores

Bom (14 e 15 valores): 14 valores

Suficiente (10 a 13 valores): 11 valores

Adequação da área de estudos, de 0 a 20 valores (50%).

Grau académico em Biotecnologia – 20 valores.

Grau académico em áreas afins a Biotecnologia – 16 valores.

b) Produção científica e participação em projetos de investigação (PCPP):

Produção científica (50%), nomeadamente capacidade provada de escrita e publicação de artigos científicos em revistas internacionais indexadas:

Publicação de quatro ou mais artigos científicos em revistas internacionais – 20 valores

Publicação de dois a três artigos científicos em revistas internacionais – 15 valores

Publicação de um artigo científico em revistas internacionais – 10 valores

Não havendo menção de publicações – 0 valores

Participação em projetos de investigação / atividade profissional na área (50%), nomeadamente participação enquanto bolseiros de investigação, membro da equipa ou colaborador:

Excelente participação – 20 valores

Elevada participação – 15 valores

Participação suficiente – 10 valores

Não havendo menção de participação – 0 valores

c) Experiência e conhecimentos específicos na área do projeto (ECE), nomeadamente em trabalhos/projetos com utilização de macroalgas (40%); experiência em extração de polissacáridos de algas (40%); experiência em projetos com utilização de outros recursos marinhos (20%):

Excelente conhecimento – 20 valores

Elevado conhecimento – 15 valores

Conhecimento suficiente – 10 valores

Não havendo menção dos conhecimentos específicos na área – 0 valores

d) Avaliação da carta de motivação/afereção da motivação e interesse na área do projeto (M):

Excelente motivação – 20 valores

Elevada motivação – 15 valores

Motivação suficiente – 10 valores

Na ausência de carta de motivação – 0 valores

Sendo a nota final (NF):

$NF = [HA*0,3 + PCPP*0,3 + ECE*0,3 + M*0,1]$

Caso se justifique, os três primeiros classificados serão convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 a 20 valores, onde será avaliada: a motivação (Mt), o domínio dos conhecimentos na área do projeto (D) e a capacidade de comunicação (C), sendo  $ENT = [Mt*0,35 + D*0,35 + C*0,3]$ .

A nota final com entrevista (NFE) será  $NFE = [NF*0,6 + ENT*0,4]$

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **Candidatura | Formalização de elementos documentais:**

As candidaturas deverão ser submetidas através do link [https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment\\_process\\_id=201](https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=201), clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **Resultados | Divulgação e reclamação:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 05 de maio de 2026.  
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,  
Pedro António Amado de Assunção



Cofinanciado pela  
União Europeia